



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS
EXCLUSIVO ME E EPP

(Processo Administrativo n.º 23228.001331/2018-35)

1. DO OBJETO

1.1. **ASSUNTO:** Registro de preços para compra de **camisas personalizadas/uniforme**, em atendimento às demandas da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Ifap e seus *campi*.

1.2. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independente de transcrição;

1.3. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento deverá ser **menor preço por item**, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Camisa de uniforme - camisa de uniforme, tipo unissex, tecido em malha 100% algodão, manga curta, gola careca em PV, costura simples, cor branca, personalizada, detalhes da gola e punho em vermelho ou verde (padrão IFAP), tamanhos P, M, G e XG , com pintura, sendo uma na frente e outra nas costas em policromia. A Arte será fornecida pela Instituição.	394851	UND	200	R\$ 21,68	R\$ 4.336,00
2	Camisa tipo unissex, gola V - camisa tipo unissex, tecido malha 100% algodão com pintura frente e costas, manga curta, gola V, cores preta, cinza, vermelha, amarela, azul. Personalizada (tamanhos P, M, G e GG). A arte será fornecida pela instituição, conforme evento e/ou programação Institucional.	394851	UND	1400	R\$ 22,30	R\$ 31.220,00
3	Camisa unissex algodão - camisa unissex malha 100% algodão com pintura policromia frente e costas, manga curta, cor azul, gola redonda, personalizada, (tamanhos P, M, G e GG). A arte será fornecida pela Instituição.	394851	UND	200	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
4	Camisa unissex algodão - camisa unissex malha 100% algodão com pintura policromia frente e costas, manga curta, cor branca, gola redonda, personalizada, (tamanhos P, M, G e GG). A arte será fornecida pela Instituição.	394851	UND	2650	R\$ 21,68	R\$ 57.452,00
5	Camisa unissex algodão - camisa unissex malha 100% algodão com pintura policromia frente e costas, manga curta, cor preta, gola redonda, personalizada (tamanhos P, M, G e GG). A arte será fornecida pela Instituição.	394851	UND	300	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00



6	Camisa unissex algodão - camisa unissex malha 100% algodão com pintura policromia frente e costas, manga curta, cor verde-bandeira, gola redonda, personalizada (tamanhos P, M, G e GG). A arte será fornecida pela Instituição.	394851	UND	300	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
7	Camisa unissex malha PV - camisa em malha PV com pintura policromia frente e costas, manga curta, cor branca, gola careca, personalizada (tamanhos P, M, G e XG). A arte será fornecida pela instituição.	394851	UND	40	R\$ 23,01	R\$ 920,40
8	Camisa Unissex Tipo Polo - camisa unissex, tipo pólo, confeccionada em malha piqué, aberta na parte superior (peitilho) com 03 (três) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com pintura policromia frente e costas; cores branco, preto e verde, personalizada (tamanhos P, M, G, GG e XG). A arte será fornecida pela instituição, conforme evento e/ou programação institucional.	221556	UND	200	R\$ 33,33	R\$ 6.666,00
9	Camisa unissex, gola tipo V - camisa tipo unissex, tecido malha 100% algodão com pintura policromia frente e costas, manga curta, gola V, cor branca; personalizada (tamanho P, M, G e GG). A arte será fornecida pela instituição, conforme evento e/ou programação Institucional.	394851	UND	200	R\$ 31,66	R\$ 6.332,00
10	Camisas dry fit - camisas dry fit branco com impressão em sublimação (tamanhos P, M, G e GG). A arte será fornecida pela Instituição.	394851	UND	750	R\$ 22,01	R\$ 16.507,50
11	Jaleco para Professor - jaleco para professor com mangas curtas, cor e modelo a definir, de brim leve profissional sarja 2x1 com 03 bolsos, sendo 01 bolso na parte superior, lado esquerdo, e 02 bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo. No bolso superior logomarca bordada com 4 a 5 cm de diâmetro com o símbolo do IFAP, e a inscrição "Campus Laranjal do Jari" (tamanho G). A arte será fornecida posteriormente pela instituição.	226464	UND	25	R\$ 58,27	R\$ 1.456,75
12	Jaleco para Professor - jaleco para professor com mangas curtas, cor e modelo a definir, de brim leve profissional sarja 2x1 com 03 bolsos, sendo 01 bolso na parte superior, lado esquerdo, e 02 bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo. No bolso superior logomarca bordada com 4 a 5 cm de diâmetro com o símbolo do IFAP, e a inscrição "Campus Laranjal do Jari"	226470	UND	10	R\$ 59,93	R\$ 599,30



	(tamanho GG). A arte será fornecida posteriormente pela instituição.					
13	Jaleco para Professor - jaleco para professor com mangas curtas, cor e modelo a definir, de brim leve profissional sarja 2x1 com 03 bolsos, sendo 01 bolso na parte superior, lado esquerdo, e 02 bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo, no bolso superior logomarca bordada com 4 a 5 cm de diâmetro com o símbolo do IFAP, e a inscrição "Campus Laranjal do Jari" (tamanho M). A arte será fornecida posteriormente pela instituição.	226466	UND	50	R\$ 58,27	R\$ 2.913,50
14	Jaleco para Professor - jaleco para professor com mangas curtas, cor e modelo a definir, de brim leve profissional sarja 2x1 com 03 bolsos, sendo 01 bolso na parte superior, lado esquerdo, e 02 bolsos na parte inferior, sendo um do lado direito e outro do lado esquerdo. No bolso superior logomarca bordada com 4 a 5 cm de diâmetro com o símbolo do IFAP, e a inscrição "Campus Laranjal do Jari" (tamanho P). A arte será fornecida posteriormente pela instituição.	226468	UND	45	R\$ 58,27	R\$ 2.622,15

1.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta compra é de **R\$148.905,60 (cento e quarenta e oito mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**;

1.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no painel de preços do governo federal, bem como preços de fornecedores diretos, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 03\2017 – SLTI;

1.7. O material deverá ter garantia de qualidade de tecido, costura, pintura, e/ou quaisquer outras condições relacionadas ao fiel fornecimento, conforme legislação vigente de amparo ao consumidor;

1.8. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão gerenciador (UASG: 158150)						
item	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ENVOLVIDAS				Cronograma	Local de entrega
	REITORIA					
	Coext/ Proext	Coai/ Dins t	Proen	Quantidade Total		
2	500	--	--	500	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Reitoria: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398
4	--	50	1500	1550		
10	750	--	--	750		



Órgão ou entidade participante (UASG: 158159)

item	UNIDADE PARTICIPANTE		Cronograma	Local de entrega
	CAMPUS MACAPÁ	CAMPUS OIAPOQUE		
3	200	--	Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398 Campus Oiaipoque: Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460 – Bairro Centro, Oiaipoque/AP, CEP: 68.980-000
4	600	100		
5	300	--		
6	300	--		
7	40	---		
9	100	---		

Órgão ou entidade participante (UASG: 155592)

item	UNIDADE PARTICIPANTE		Cronograma	Local de entrega
	CAMPUS SANTANA			
2	400		Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Campus Santana: Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000
8	200			

Órgão ou entidade participante (UASG: 155941)

item	UNIDADE PARTICIPANTE		Cronograma	Local de entrega
	CAMPUS PORTO GRANDE			
2	300		Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP

Órgão ou entidade participante (UASG: 158160)

item	UNIDADE PARTICIPANTE		Cronograma	Local de entrega
	CAMPUS LARANJAL DO JARI			
1	200		Conforme necessidade durante a vigência da ARP	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-000
2	200			
4	400			
9	100			
11	25			
12	10			
13	50			
14	45			

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para aquisição:

A Pró-Reitoria de Extensão - Proext, através da Coordenação de Extensão – COEXT, justifica a aquisição para atender aos eventos do ano de 2019, destacando a importância de camisas personalizadas para disponibilizar tanto aos participantes dos eventos quanto à equipe organizadora, com o intuito de padronizar e organizar as atividades de extensão realizadas pela Reitoria do IFAP.

A Pró-Reitoria de Ensino – Proen informou que as camisas solicitadas serão utilizadas pelos colaboradores e participantes dos eventos e ações promovidas por aquela Pró-Reitoria.

Para o ano de 2019 estão planejados os seguintes eventos: Encontro de Gestores de Ensino; Encontro de Assistência Estudantil; Jogos Internos do IFAP – JIFAP; Processos Seletivos; e Programas de Formação de Professores (Pibid, Residência Pedagógica e Parfor).

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional – Dinst da Reitoria, através da Coordenação de Avaliação Institucional – COAI, justifica a aquisição para as campanhas de sensibilização da Comissão Própria de Avaliação nas unidades do IFAP.

O Campus Macapá, através do Departamento de Pesquisa e Extensão – DEPEX, justifica a aquisição para padronização de colaboradores e discentes em projetos de extensão, onde se verifica o perfil da comunidade na execução de projetos e minicursos.

O Campus Macapá, através da Diretoria do Campus Avançado Oiapoque justifica a aquisição para utilização em eventos institucionais a serem realizados naquele Campus.

A Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Letras Português/Inglês do Campus Macapá justifica a aquisição de camisas para a Comissão Organizadora e Monitoria da 2ª SALLIF/AP – Campus Macapá (Semana Acadêmica de Licenciatura em Letras do IFAP, a ser realizada em 2019).

As mesmas camisas serão também utilizadas pelo colegiado na 1ª Feira Cultural e 1º Concurso Literário do Campus Macapá, a ser promovido pelo colegiado de Letras também em 2019.

A Seção de Gerenciamento de Assistência ao Estudante – SEGAE do Campus Macapá trabalha continuamente com ações preventivas e em parceria com agentes externos, como em campanhas de vacinação, combate ao câncer de mama e próstata, combate à violência em suas diversas manifestações como: doméstica, sexual, contra a mulher, racismo, homofobia, entre outras. Para isso, se faz necessária a padronização de seus colaboradores.

O Campus Santana, através do Departamento de Administração e Planejamento – DEAP, justifica a aquisição para atendimento das demandas de eventos e datas comemorativas daquele Campus.

O Campus Porto Grande, através do Departamento de Administração e Planejamento – DEAP, justifica a aquisição para utilização nos eventos que ocorrerão em 2019 no Campus Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari.

O Campus Laranjal do Jari, através do Departamento de Administração e Planejamento, justifica a aquisição para utilização nos eventos realizados pelos departamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus, visando a padronização e melhor organização dos eventos.

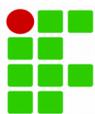
A demanda das Unidades foi levantada conforme análise de eventos, atividades e números de pessoas envolvidas em ações de anos anteriores, bem como vislumbrando a execução de novos projetos no exercício de 2019.

2.2. Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

A Reitoria do IFAP vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus *campi*, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.

A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda.

Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o material disponível sempre que necessário.



Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preços – SRP, considerando a hipótese prevista nos incisos de II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, onde os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente compra ocorrerá através de PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com os Decretos (e alterações) nºs 3.555/2000, 3.722/2001, 3.784/2001, 5.450/2005, 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta aquisição, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

4.1. Conforme o art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4.2. Segundo o TCU, licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo às micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO

5.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitadas para apresentação amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

5.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

5.3. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

5.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

5.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

5.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas,

lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada dos itens no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a Contratante.

5.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

5.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

5.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso solicitadas, serão utilizados os seguintes critérios:

5.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

5.9.2. **Crítérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar tecido adequado e com costura e pintura de qualidade, entre outros, no que couber;

b) As amostras serão analisadas por Comissão de Avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange à qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

6.2. Após encaminhamento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento, a arte das camisas/uniformes será enviada pela contratante, conforme necessidade, cabendo à contratada encaminhar um modelo para avaliação/prova do item, no prazo máximo de entrega de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento do arquivo encaminhado pela contratante;

6.2.1. Caso seja necessária alguma alteração no modelo apresentado, a contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar as correções e encaminhar o novo modelo para aprovação final pela Contratante.

6.3. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados da aprovação da arte final, no endereço da Reitoria: Rodovia BR 210, Km 03, S/N – Bairro Brasil Novo – Macapá/AP, CEP: 68.909-398, na Coordenação de Almoxarifado da Reitoria. **E nos endereços de cada participante deste processo.**

6.4. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min as 11h e das 14h as 17h, de segunda a sexta-feira;

6.5. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

7.1. Da Ata de Registro de Preços:

7.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

7.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

7.2. Do Contrato:

7.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (ÓRGÃO GERENCIADOR)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ E OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160	010.820.882/0003-57

7.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, no que couber;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

11.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

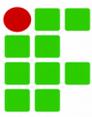
12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.1.6. não manter a proposta.
- 13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

- 14.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:
- Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara todas as informações;
 - O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;
 - Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;
 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com



material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

e) A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

f) Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
108908	8100	33.90.30	23

16. DO PAGAMENTO

16.1. Conforme IN MARE Nº 08 de 04/12/1998, Art. 28, o pagamento referente ao fornecimento do material, caso solicitado, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto das faturas pelo fiscal do contrato, o qual terá até 05 (cinco) dias para ateste, contados do recebimento da Nota Fiscal;

16.2. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar que o material não corresponde às especificações dos itens conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

16.3. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

16.4. O pagamento à Contratada somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

16.5. O licitante deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua qualificação tributária, condição sem a qual não será possível o pagamento de fatura apresentada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

17.2. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.